



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

ANTEPROJETO DE LEI

Institui o Fundo Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMUS, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito ou órgão que a suceda, destinado ao financiamento de ações voltadas à segurança pública no Município de Agudo.

Art. 2º Constituem recursos do FUMUS:

I – recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual e dos Fundos Nacional e Estadual;

II – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras;

III – valores provenientes de transações penais, acordos, termos de cooperação, ajustamentos de conduta e instrumentos congêneres relativos à segurança pública no Município de Agudo;

IV – o correspondente à 1% da arrecadação do IPTU;

V – o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

VI — outras receitas que lhe forem destinadas.

Parágrafo único. Os recursos do FUMUS serão depositados em conta específica, em instituição financeira oficial, e utilizados nas finalidades previstas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O FUMUS será administrado pelo CONSEPRO, usando como executora a Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito ou órgão que a suceda.

Art. 4º Os saldos financeiros do FUMUS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 22 de março de 2021.

Ver. Professor Tiago Janner



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Anteprojeto de Lei - 2

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de lei busca apresentar uma alternativa aos investimentos necessários na segurança pública do município, através do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, bem como para o apoio à execução de atividades voltadas as atividades ligadas à Brigada Militar e à Delegacia de Polícia.

A criação de um fundo, o Fundo Municipal de Segurança Pública — FUMUS, destinado a políticas públicas voltadas a ações de segurança, servirá para custear a aplicação de planos, programas, projetos e ações governamentais e não governamentais dentro das diretrizes municipais voltadas para a segurança pública. A Delegacia de Polícia precisa de manutenção no prédio onde está localizada, e a Brigada Militar precisa de manutenção em viaturas e equipamentos. Os valores utilizados no pagamento de tais serviços é oriundo de recursos recebidos pelo CONSEPRO.

O FUMUS será gerenciado pelo CONSEPRO, Conselho Municipal que está ligado às ações de segurança pública no município e vem trabalhando e apoiando ações ligadas à segurança pública.

Agudo, 22 de março de 2021.

Ver. Professor Tiago Janner